



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUINTA-FEIRA – 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 35

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2025:** FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 03 DE MARÇO (SEGUNDA-FEIRA) E 05 DE MARÇO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



JANDAÍRA
PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo nas datas que menciona, considerando o período carnavalesco, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **03 de março (segunda-feira)** e **05 de março (quarta-feira de cinzas)**.

Art. 2º -Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


GILDÁSIO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL